



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

DECRETO Nº.38 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a Lei nº.14.133/2021, em seu art.117, o qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

Considerando o disposto no Decreto nº.217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.

Considerando a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” e “Gestor de Contrato”, do Município de Sul Brasil/SC e do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, os contratos firmados, sendo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
GESTOR DE CONTRATO	FISCAIS DE CONTRATO	CONTRATO / OBJETO
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Andressa Vial Provenci; Vanusa Maschio; Suplente: Caroline Gemelli	Material de escritório; Higiene e limpeza; Gás de cozinha
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Helias Alves Suplente: Paulo Hübner	Contratos de terceirizados; Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos; Manutenção e equipamentos para edificação (Prefeitura) Contratação de empresa para realização de processo seletivo e concurso público;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

		Energia elétrica, internet, telefone; Referente Estação de Água e Esgoto; Informática.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Caroline Gemelli Suplente: Vanusa Maschio	Consultas demissionais e admissionais;
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Ivacir Mariano Suplente: Helias Alves	Obras em geral.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Helias Alves Suplente: Paulo Hübner	Serviços radiofônicos; jornalísticos.
SECRETARIA DE DMER E AGRICULTURA		
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Geri Marcos Signor Suplente: Andressa Vial Provenci	Aquisição de sêmen, luva, bainha, aveia, sementes diversas, nitrogênio, exames de brucelose e tuberculose e correlatos.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Vanderlei Cremonini Suplente: André Lorenzetti	Serviços mecânicos; Aquisição de peças e outros relacionados aos serviços mecânicos;
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: André Lorenzetti Suplente: Lindones de Vargas	Conserto de pneus e lavagens; Recapagem de pneus; Aquisição de combustível- diesel; Óleos lubrificantes; Combustível para carros pequenos.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Lindones de Vargas Suplente: André Lorenzetti Luciano Bodanese	Terceirização de Serviços de Máquinas Pesadas e outros. Prestação de Serviços – EPAGRI.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Ivacir Mariano Suplente: Lenoir Gubert	Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Prédios DMER e Agricultura)
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: André Lorenzetti Suplente: Lindones de Vargas	Aquisição de tubos concreto e demais artefatos de cimento.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Lenoir Gubert Suplente: Lindones de Vargas	Aquisição de marmitas para servidores que estão em serviço sem possibilidade de retorno ao meio dia.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Paula Andressa Bernardes De Oliveira	Merenda escolar; Merenda para SCFV; Merenda de Agricultura Familiar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

	Suplente: Claudete Saugo Valmorbida	
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Alessandra Cavalheiro da Silva Brandaleze Suplente: Luana Zucco Reichert	Material de escritório e didáticos; Higiene e limpeza. Gás de cozinha
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Volnei Kroth Suplente: Joice Carine Amann	Transporte Escolar. Combustível. Revisão Manutenção Carros e Ônibus.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Ivacir Mariano Suplente: Joice Carine Amann	Obras, manutenção e equipamentos para edificação. (Escolas, Creche e Ginásios)
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Joice Carine Amann Suplente: Alessandra Cavalheiro da Silva Brandaleze	Contratos de terceirizados.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Volnei Kroth Suplente: Joice Carine Amann	Conserto de pneus e lavagens.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Alex Gallina Suplente: Joice Carine Amann	Materiais esportivos; Arbitragem, troféus, medalhas e lanches. Compras Diretas dos itens acima.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Andrieli Milkevicz Suplente: Alessandra Cavalheiro da Silva Brandaleze; Simone Rottava Ferrari	Professores de voz; de dança e instrumento.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Patricia Francisco da Silva Suplente: Jucilene Schmitz	Material de escritório e didáticos; Higiene e limpeza. Gás de cozinha. Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos. Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos grupos pertencentes ao CRAS.
	Titular: Simone Rottava Ferrari Suplente: Andrieli Mikevicz	Materiais de escritório e didáticos; Uniformes, transportes; Contrato dos terceirizados; Professores; todos relacionados aos Projetos Social.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Juliana Vial	Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

	Suplente: Sidiane Siqueira	Manutenção e revisão dos veículos; Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza; Material de mobiliário em geral; Tudo relacionado ao Conselho Tutelar
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Ivacir Mariano Suplente: Andrieli Milkevicz Patricia Francisco da Silva	Obras, manutenção e equipamentos para edificação (CRAS E CULTURA)
SECRETARIA DE SAÚDE		
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Jackson Michels Suplente: Maristela Godois Kroth	Aquisição de medicamento para farmácia básica.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Franciane Aparecida Pereira Suplente: Marilene Mann Reolon	Aquisição de materiais odontológicos, Próteses. Manutenção dos equipamentos Odontológicos.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Ágata Paula Valmorbidia Klesener Suplente: Claudiamara Lopes	Materiais e medicamentos de enfermagem; Fraldas geriátricas.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Janine Marisa Hunhoff Suplente: Giovana Aparecida Vaz Pinheiro Zanco.	Materiais de limpeza e higiene; Expediente. Gás de cozinha.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Aline Lemes de Souza Suplente: Janine Marisa Hunhoff	Contratos dos Terceirizados. Manutenção dos equipamentos da Saúde
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Ivacir Mariano Suplente: Aline Lemes de Souza	Manutenção e equipamentos para edificação (UBS, Academia de Saúde e Centro de Idosos)
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titulares: Itamar Signoratti; Micheli Roos; Odimar Caprini; Renato Signor; Luciano Ferrari; Valdir Hackenhaar.	Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos.
Titular: Bruno Cremonini Suplente: Geovana Teles	Titular: Teresinha Lauer mann (Vigilância Sanitária)	Aquisição de combustível (vigilância); Conserto de pneus (vigilância) e; Manutenção e revisão do veículo (vigilância).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

	Suplente: Fabiana Moterle Silveira de Ávila.	Contratos de Coleta de Lixo.
--	-----------------------------------------------------	------------------------------

Conforme especificado na Instrução Normativa SCL n°.001/2018, Art. 4º, inciso VII, o Fiscal de Contratos:

“é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnico mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado.”

Parágrafo único: O suplente declarado acima, somente atuará na falta do titular, ou por entender que o suplente tem mais conhecimento técnico para exercer tal função.

Art. 2º - Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conforme impõe o art. 117 da Lei Federal n°.14.133/2011: “A execução do contrato deverá ser ACOMPANHADA E FISCALIZADA por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

Art. 3º. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

Art. 4º. Ficando sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

Art. 5º - Ficando sob a responsabilidade destes Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.201/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 21 de janeiro de 2025.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

HELIAS ALVES
Diretor de Departamento Administração